



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 495, DE 01 DE JULHO DE 2009.

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1148024	ELISABETH PROBST	D II/13	D III/13	23/06/09	7424/2009-11
1148554	HELENO GARCIA DE OLIVEIRA	B II/12	B III/12	18/06/09	7679/2009-76
1146473	IVETE ROSA DE SOUZA	C III/10	C IV/10	19/06/09	7694/2009-14
1146510	JORGE LUIZ DE CASTRO	C III/13	C IV/13	10/06/09	6240/2009-26
1163094	JOSÉ LUIZ BARROCA WERNEK	E I/12	E II/12	27/05/09	6532/2009-69
1148585	JUSSARA COUTO GOMES	E I/09	E II/09	22/05/09	6144/2009-88
1148224	MARIA DO CARMO GONÇALVES	C III/14	C IV/14	10/06/09	6865/2009-98
1148157	MARISIA RIBEIRO PINTO	D II/12	D III/12	30/06/09	8330/2009-51
0314845	NEY AREAS DE MATTOS	D II/16	D III/16	07/06/09	6751/2009-48
1147891	PAULO DIMAS DE CASTRO	D II/15	D III/15	22/06/09	7525/2009-84
1148524	ROBERTO CARLOS DE MATOS LEITE	D II/09	D III/09	03/06/09	6984/2009-41

**Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos**